

# PUBLICIDADE LEGAL

**UMESA EDUCAÇÃO SUPERIOR-GRADUAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO S.A.**  
 CNPJ n.º 50.116.374/0001-45 - NIRE 43300070930  
**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**  
**DELIBERAÇÃO E APROVAÇÃO DA 1ª E 2ª EMISSÃO DE DEBÊNTURES**

**DATA:** 27 de abril de 2023 - **HORA:** 10 horas - **LOCAL:** Sede da companhia, Avenida Farrroupilha, n.º 8001, Prédio 16, 4º Andar, Sala B, Bairro São José, Canoas/RS, CEP: 92.425-055. **CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Nos termos da Lei n.º 6.404/76, art. 124, §4º, são dispensadas as formalidades de convocação, em razão da presença de todos os acionistas da Companhia: **AELBRA EDUCAÇÃO SUPERIOR – GRADUAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO S.A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 88.332.580/0001-65, NIRE 43300063071, com sede na Avenida Farrroupilha, n.º 8001, Prédio 10, 3º Andar, Bairro São José, Canoas/RS, CEP: 92425-020, representada neste ato por seu diretor Sr. Carlos Augusto Melke Filho, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG n.º 1.205.337-SSP/MS e inscrito no CPF/MF sob n.º 948.502.671-49, com endereço comercial na Avenida Pedroso de Moraes, n.º 1341, Bairro Pinheiros, São Paulo/SP, CEP: 05419-001. **COMPOSIÇÃO DA MESA:** Carlos Augusto Melke Filho, presidente para o ato; Fabiano Pereira Alves, secretário para o ato. **ORDEM DO DIA:** (i) Deliberar sobre a 1ª emissão, para subscrição privada, de debêntures simples, não conversíveis em ações da Emissora, nominativas e escriturais, sem emissão de cauteladas ou certificados, em 4 (quatro) séries distintas, conforme previsto no Plano de Recuperação Judicial Substituto da Aelbra Educação Superior – Graduação e Pós-Graduação S.A. (ii) Deliberar sobre a 2ª emissão, para subscrição privada, de debêntures simples, conversíveis em ações da Emissora, nominativas e escriturais, sem emissão de cauteladas ou certificados, em 2 (duas) séries distintas, conforme previsto no Plano de Recuperação Judicial Substituto da Aelbra Educação Superior – Graduação e Pós-Graduação S.A. (iii) Autorizar a Diretoria a adotar todas as medidas necessárias à emissão das debêntures. **DELIBERAÇÕES:** Instalada a Assembleia e composta a Mesa Dirigente, foram tomadas as seguintes deliberações e decisões: (i) Aprovada, por unanimidade, a proposta de 1ª emissão pela Companhia de debêntures simples, não conversíveis em ações da Emissora, nominativas e escriturais, sem emissão de cauteladas ou certificados, em 4 (quatro) séries distintas, para colocação privada, contemplados pelo Plano de Recuperação Judicial Substituto da Aelbra Educação Superior – Graduação e Pós-Graduação S.A. ("Emissão", "Debêntures" respectivamente), conforme detalhado na Minuta da Escritura de 1ª Emissão Debêntures, em processo concomitante a esta ata, com as seguintes características: **1. NÚMERO DA EMISSÃO:** 1ª (primeira) Emissão de Debêntures da Emissora; **2. VALOR TOTAL DA 1ª EMISSÃO:** O valor total da 1ª Emissão será equivalente a **R\$ 2.490.528.742,16 (dois bilhões quatrocentos e noventa milhões quinhentos e vinte e oito mil setecentos e quarenta e dois reais com dezesseis centavos)**, proveniente do somatório dos créditos sujeitos à recuperação judicial de **Classe III - Quirografários**, R\$ 2.418.862.235,61 (dois bilhões quatrocentos e dezoito milhões oitocentos e sessenta e dois mil duzentos e trinta e cinco reais com sessenta e um centavos), e **Classe IV - ME/EPP**, R\$ 71.666.506,55 (setenta e um milhões seiscentos e sessenta e seis mil quinhentos e seis reais com cinquenta e cinco centavos). **3. NÚMERO DE SÉRIES:** A 1ª Emissão será realizada em 04 (quatro) séries, designadas Série 1.3.1, Série 1.3.2, Série 1.4.1 e Série 1.4.2; **4. QUANTIDADE DE DEBÊNTURES:** a quantidade de Debêntures será equivalente à razão entre o Valor Total da 1ª Emissão previsto no item 2 acima e o Valor Nominal previsto nas Cláusulas relativas especificamente às séries 1.3.1, Série 1.3.2, Série 1.4.1 e Série 1.4.2. Não obstante o disposto acima, dado que a quantidade de Debêntures a ser subscrita pelos respectivos Debenturistas deve perfazer um número inteiro e coincidente ao múltiplo aqui previsto, caso os respectivos créditos dos debenturistas perfaçam um número fracionário, deverá ser arredondado para o número inteiro imediatamente superior ("Arredondamento"); **5. COLOCAÇÃO E SUBSCRIÇÃO:** as Debêntures UMESA serão de colocação e subscrição privadas; e **6. AGENTE FIDUCIÁRIO:** será nomeado agente fiduciário que atenda aos requisitos do art. 66 da Lei 6.404/76, autorizada sua contratação com custos atribuídos à UMESA, para o qual ficam também atribuídos poderes para, em nome dos respectivos credores, firmar os atos de subscrição das debêntures DS1.3.1, DS1.3.2 DS1.4.1 e DS1.4.2. (ii) Aprovada, por unanimidade, a proposta de 2ª emissão pela Companhia de debêntures simples, conversíveis em ações da Emissora, nominativas e escriturais, sem emissão de cauteladas ou certificados, em 2 (duas) séries distintas, para colocação privada ("Emissão", "Debêntures" respectivamente), conforme detalhado na Minuta da Escritura de 2ª Emissão Debêntures, em processo concomitante a esta ata, com as seguintes características: **1. NÚMERO DA EMISSÃO:** 2ª (segunda) Emissão de Debêntures da Emissora; **2. VALOR TOTAL DA 2ª EMISSÃO:** O valor total da 2ª Emissão será equivalente a **R\$115.482.273,12 (cento e quinze milhões quatrocentos e oitenta e dois mil duzentos e setenta e três reais com doze centavos)**, proveniente do somatório (i) dos créditos não sujeitos à recuperação judicial que tenham sido expressamente vertidos na Cisão da AELBRA para a UMESA (R\$15.176.770,24 (fornecedores) e R\$50.305.502,88 (empréstimos e financiamentos)), e (ii) o contratado na forma do Financiamento DIP, R\$50.000.000,00; **3. NÚMERO DE SÉRIES:** A Emissão será realizada em 02 (duas) séries, designadas Série 2.1 e Série 2.2; **4. QUANTIDADE DE DEBÊNTURES:** a quantidade de Debêntures será equivalente à razão entre Valor Total da 2ª Emissão previsto no item 2 acima e o Valor Nominal previsto nas Cláusulas relativas especificamente às séries DS2.1 e DS2.2. Para fins de esclarecimento, a 2ª Emissão será equivalente em reais ao somatório das obrigações contratadas como Financiamento DIP e os créditos extraconcursais expressamente vertidos para a UMESA nos atos de cisão. Não obstante o disposto acima, dado que a quantidade de debêntures a ser subscrita pelos respectivos debenturistas deve perfazer um número inteiro e coincidente ao múltiplo aqui previsto, caso os respectivos créditos dos debenturistas perfaçam um número fracionário, deverá ser arredondado para o número inteiro imediatamente superior ("Arredondamento"); **5. COLOCAÇÃO E SUBSCRIÇÃO:** as Debêntures UMESA serão de colocação e subscrição privadas; e **6. AGENTE FIDUCIÁRIO:** será nomeado agente fiduciário que atenda aos requisitos do art. 66 da Lei 6.404/76, autorizada sua contratação com custos atribuídos à UMESA. (iii) Fica autorizada a Diretoria promover todas as medidas necessárias à emissão das debêntures. **ENCERRAMENTO, APROVAÇÃO E ASSINATURA DA ATA:** Nada mais havendo tratar, o senhor Presidente ofereceu a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém a solicitou, declarou encerrada a Assembleia, da qual, para fins do art. 130, § 1º, da Lei n.º 6.404, de 15/11/76, lavrou-se esta ata em forma de sumário, que, lida e achada conforme, vai assinada pelo Presidente e Secretário, sendo essa cópia fiel da ata lavrada no livro de Atas de Assembleia Geral. Presente a totalidade dos acionistas, representando a totalidade do capital social, conforme assinaturas apostas no livro próprio. O Presidente e o Secretário declaram que a presente reunião atendeu todas as formalidades legais. Canoas/RS, 27 de abril de 2023. **CARLOS AUGUSTO MELKE FILHO** - Presidente. **FABIANO PEREIRA ALVES** - Secretário. *Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul - Certifico registro sob o nº 9050062 em 12/07/2023 da Empresa UMESA EDUCACAO SUPERIOR - GRADUACAO E POS-GRADUACAO S.A. CNPJ 50116374000145 e protocolo 232127590 - 03/07/2023. Autenticação: BC7474C8B6C84814E2FFA3F39135A5BC2143FE0. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://juicrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 23/212.759-0 e o código de segurança Wc8Q Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/07/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.*

**Jornal do Comércio**

O Jornal de economia e negócios do RS

## PUBLICIDADE LEGAL TEM DATA CERTA PARA SER PUBLICADA!

O JC possui um portal específico que oferece praticidade e segurança para as publicações legais. Todas as publicações são certificadas digitalmente, respeitando integralmente as regras e normas estabelecidas por lei. Entre em contato para fazer um orçamento e conhecer melhor nosso produto.

✉ [agencias@jornaldocomercio.com.br](mailto:agencias@jornaldocomercio.com.br)

✉ [comercial@jornaldocomercio.com.br](mailto:comercial@jornaldocomercio.com.br)

☎ (51) 3213-1333 / 3213-1338

☎ (51) 99649-0062



Escaneie o QR Code e entre no site especial de publicidade legal do JC

# PUBLICIDADE LEGAL

**FACTA SEGURADORA S.A.** CNPJ 33.493.756/0001-79  
NIRE 43300063097

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 26 DE ABRIL DE 2023**

**1. Data, Hora e Local:** Em 26 de abril de 2023, às 09:00 horas, na sede da Companhia, na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, na Avenida Borges de Medeiros, 410, 9º Andar, Sala 907, CEP 90.020-022. **2. Convocação:** Dispensadas as formalidades de convocação tendo em vista a presença da totalidade dos acionistas da Companhia, nos termos do art. 124, § 4º, da Lei nº 6.404/76. **3. Presenças:** Acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, conforme assinaturas apostas no Livro de Presença dos Acionistas e na presente Ata. **4. Mesa:** **Evaldo Francisco da Rosa**, Presidente; e **Everton Francisco da Rosa**, Secretário. **5. Ordem do Dia:** Na conformidade da Ordem do Dia e estando presentes à Assembleia os administradores e acionistas da Companhia, as seguintes deliberações foram tomadas, por unanimidade de votos. **6. Deliberações Ordinárias:** (a) **aprovar**, de acordo com a letra (i) do artigo 9º do Estatuto Social da empresa, que no decorrer do presente exercício social, a Sociedade poderá realizar a distribuição e pagamentos antecipados ou intermediários aos acionistas, de dividendos, em qualquer valor superior ao dividendo mínimo obrigatório previsto no Estatuto Social e de juros, a título de remuneração de capital próprio, sendo que estes dividendos antecipados ou intermediários serão imputados aos dividendos obrigatórios a serem distribuídos pela Sociedade referentes ao exercício de 2023; (b) autorizar os diretores e/ou procuradores da companhia a assinarem todos os documentos e a praticarem quaisquer atos necessários para esta finalidade. **Após discutida, os acionistas deliberaram pela aprovação, por unanimidade, a matéria constante na Ordem do Dia** e deliberaram, também, pela publicação desta Ata na forma de extrato. **7. Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado, o Sr. Presidente deu por encerrada a Assembleia Geral Ordinária, da qual lavrou-se a presente ata que, lida e achada conforme, foi por todos assinada. **Assinaturas:** Mesa: **Evaldo Francisco da Rosa**, Presidente; e **Everton Francisco da Rosa**, Secretário. **Acionistas:** **Evaldo Francisco da Rosa** e **Everton Francisco da Rosa**. Porto Alegre, 26 de abril de 2023. Mesa: Evaldo Francisco da Rosa - Presidente; Everton Francisco da Rosa - Secretário. **Acionistas e Administradores:** **Evaldo Francisco da Rosa;** **Everton Francisco da Rosa;** **Carlos Edmundo Heyn** - OAB/SP nº 120795. JUCISRS. Certifico registro sob o nº 8969005 em 01/06/2023 da Empresa FACTA SEGURADORA S/A, CNPJ 33493756000179 e protocolo 231758413 - 01/06/2023. Autenticação: 7E21C9BA78EC9111F830E3BEDCC4807A36BE7C. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral.

BAIXE O  
APP JC

DISPONÍVEL NO Google play

DISPONÍVEL NA App Store

ÚLTIMAS NOTÍCIAS E VERSÃO PARA FOLHEAR!

# PUBLICIDADE LEGAL

**MOINHOS GALÓPOLIS S.A.** CNPJ/MF 88.614.557/0001-63 - NIRE (LucisRS) 43 3 0001265 4

**Ata de Assembleia Geral Ordinária.** No primeiro (1º) dia do mês de junho (06) do ano de dois mil e vinte e três (2023), às quatorze (14) horas, reuniram-se em Assembleia Geral Ordinária, os acionistas de Moinhos Galópolis S.A., sociedade por ações, sita na Rodovia BR 116, nº 878, Bairro Galópolis, CEP 95090-050, Caxias do Sul (RS), representando mais de dois terços (2/3) do capital social. Elegeram para presidir a mesa, **Cláudio Luiz Furlan** e para secretária-lo a contadora da Cia., **Monique Bordin**. Abrindo os trabalhos da Assembleia, o Presidente colocou em votação a lavratura da ata na forma de sumário, conforme preceitua o art. 130, § 1º da Lei 6.404/76, o que foi aprovado pela unanimidade dos presentes. Antes de dar início a leitura dos documentos oficiais depositados na mesa, o Presidente informou que o AVISO de que trata o art. 133, da Lei 6.404/76, deixou de ser publicado face a publicação das **Demonstrações Financeiras no Jornal do Comércio** ter ocorrido no dia 30.03.2023, às fls. 22 do 2º Caderno, e em mesma data na mídia digital do Jornal do Comércio de acordo com a URL: <https://jornalcomercio.redeimagem.com.br/viewer/pagestream?token=5C%2FVmYlccECSewbldp08w9ITfHykrASmdRUEsAaFbnKAB8wHCCx5SL508dPqntfB>, ou seja, 30 dias antes da data da Assembleia Geral Ordinária, conforme preceitua o art. 133, em seu § 5º da Lei 6.404/76. Os editais de **Convocação** foram publicados no Jornal do Comércio - 2º Caderno - nos dias 24, 25 de maio de 2023, às folhas 15 e 01 de maio de 2023, e no dia 26 de maio na mídia digital do Jornal do Comércio às fls 01, conforme **link**, a saber: **I) https://jornalcomercio.redeimagem.com.br/viewer/pagestream?token=urh6R%2Bxwbp0oxOnHqSPRqzkfnnZ6weSuM-qVNeurBGaw6aeHVADWfCh%2BeSU**. Lida a ordem do dia, por unanimidade, abstendo-se de votar os legalmente impedidos, assim deliberaram os acionistas: **I - Demonstrações Financeiras** - tomar todas as contas da administração relativas ao exercício social, encerrado em **31.12.2022**, aprovando-as, sem reservas e/ou ressalvas, bem como as Demonstrações Financeiras; **II - Destinação do Resultado do Exercício** - aprovar a destinação do lucro líquido do exercício que totalizou **R\$ 14.788.633,67** como segue: **R\$ 739.431,68** à Reserva Legal; **R\$ 3.512.300,00** à dividendos pagáveis até 31.12.2023; e o saldo de **R\$ 10.536.901,99** à Reserva de Retenção de Lucros; **III - Outras Destinações** - transferir a proposta de distribuição de dividendos constante nas Demonstrações Financeiras, no montante de **R\$ 762.300,00**, à conta da Reserva de Lucros Retidos; **IV - Administração** - confirmar os atuais membros da Diretoria por estarem com seus mandatos em plena vigência, os quais perceberão uma remuneração mensal/global até o limite de R\$ 10.000,00 sendo que o rateio será realizado entre eles, em reunião regular da Diretoria; **V - Encerramento** - nada mais havendo a tratar, foi mandada lavrar esta ata, que após lida, discutida e aprovada, vai assinada por todos os presentes a saber: **Cláudio Luiz Furlan**; **Diniz Furlan**; **Sadi Boz**; **Digeclan Participações Ltda.**, representada por seu Diretor: **Cláudio Luiz Furlan**; e **Bozpart Participações Ltda.**, neste ato representada por seu Diretor: **Sadi Boz**. O presente exemplar é cópia fiel do transcrito no livro próprio. Caxias do Sul (RS), 1º de junho de 2023. **Cláudio Luiz Furlan** - Presidente. **Monique Bordin** - Secretária. **Visto advocatício:** Vera Maria Bôa Nova Andrade - OAB/RS 10.875. JUCISRS. Certifico registro sob o nº 9058709 em 17/07/2023 da Empresa MOINHOS GALOPOLIS S/A, CNPJ 88614557000163 e protocolo 232246769 - 12/07/2023. Autenticação: 5369C8BCDB9FAE9CE713FCFB2B3DC68F4F8B247. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral.

**BAIXE O APP JC**

DISPONÍVEL NO **Google play**

DISPONÍVEL NA **App Store**

**ÚLTIMAS NOTÍCIAS E VERSÃO PARA FOLHEAR!**